



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.619, de 22 de Dezembro de 2.020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a locação de imóvel e realizar a cessão de uso do mesmo para empresa PMG TEXTIL LTDA EPP.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a locação de imóvel e proceder à cessão de uso do mesmo para a empresa PMG TEXTIL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 21.840.120/0001-77, com a finalidade da manutenção das atividades da empresa no Município.

Parágrafo Primeiro - O valor máximo do aluguel a ser pago pela Municipalidade será de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Parágrafo Segundo – O imóvel locado e cedido destinar-se-á exclusivamente, ao funcionamento das atividades da referida empresa.

Parágrafo Terceiro – Para obtenção do benefício tratado nesta lei a empresa beneficiária fica obrigada a manter no mínimo 30 (trinta) empregos formais diretos, sob pena de perder o incentivo.

Art. 2º - A contrato deverá encerrar-se até, no máximo, em 31 de dezembro de 2.024.

Art. 3º - A locação do imóvel e sua cessão de uso para a empresa beneficiária serão feitas através de contrato administrativo, observadas as disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias já existentes no orçamento municipal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 22 de Dezembro de 2.020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete